

EDITAL 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Olhares da FCTS – Celebrando 18 anos

A Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB) por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA Olhares da FCTS – Celebrando 18 anos.

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo divulgar e valorizar a vivência e o vínculo de discentes, docentes e servidores, que tem o propósito de promover o engajamento e valorização da relação entre a FCTS e a comunidade acadêmica.

Art. 2º Constitui objeto do presente concurso a seleção de 10 (dez) imagens, denominadas fotografias, que possam retratar as experiências da comunidade acadêmica e a sua relação com a FCTS.

Art. 3º As imagens selecionadas comporão uma projeção, em versão digital, na cerimônia de celebração dos 18 anos da FCTS/UnB.

Parágrafo único. As imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital comporão ainda o banco de imagens da FCTS/UnB para ilustrar materiais de divulgação, relatórios, apresentações e outros materiais institucionais, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Podem participar do concurso pessoas que integrem a comunidade acadêmica da FCTS/UnB.

§1º Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.

§2º Serão aceitas somente imagens que representem, de forma inequívoca, o campus da FCTS/UnB.

CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

Art. 5º As imagens produzidas deverão ilustrar as experiências da comunidade acadêmica e sua relação com o campus da FCTS, promovendo o engajamento e promoção da vivência e do cotidiano do campus.

§1º As imagens deverão retratar o campus em seus diversos aspectos, tanto humanos quanto arquitetônicos em sua identidade visual, podendo conter ainda outras pessoas envolvidas nas cenas registradas;

§2º É responsabilidade do autor da foto obter a autorização de uso da imagem pessoal, expressa e gratuita, de todas as pessoas retratadas, sem exceção, conforme previsto no formulário.

Art. 6º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 7º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

I - Formato de arquivo JPG;

II – Resolução mínima de 300 dpi;

III - Tamanho máximo de arquivo de 10 megabyte (MB); e

IV - Sem molduras, margens e marcas d'água.

Art. 8º Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.

Art. 9º As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

§ 1º Serão desclassificadas as fotografias que forem comprovadamente fraudulentas.

§ 2º Não serão aceitas, em hipótese alguma, imagens total ou parcialmente geradas, alteradas ou aprimoradas por ferramentas de inteligência artificial (IA). As fotografias inscritas deverão ser de autoria exclusiva do participante, resultantes de captação real por equipamento fotográfico. A constatação de que a imagem foi produzida ou modificada com o auxílio de IA, ou que não seja de autoria própria, acarretará a desclassificação imediata do participante.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do link: <[Inscrição – 1º Concurso de Fotografia Olhares da FCTS/UnB Ceilândia – Preencher o formulário](#)> juntamente com a manifestação de ciência dos termos do edital no próprio formulário. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico olharesdafctsfotografia@gmail.com

§ 1º O período de inscrição e recebimento das fotografias se inicia em **21 de outubro de 2026 e finaliza em 11 de novembro de 2026.**

§ 2º **Há limite de 3 (três) de fotografias enviadas por participante**, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

Art. 11º As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO

Art. 12º A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica de seleção composta pelos representantes da Comissão para a celebração dos 18 anos da FCTS. Serão selecionadas 10 fotografias, submetidas à consulta da comunidade acadêmica, por meio de formulário digital, para a escolha das 3 (três) primeiras colocadas, na respectiva ordem. Em caso de empate, caberá à comissão avaliadora decidir.

Parágrafo único. A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos quesitos definidos neste edital.

Art. 13º Serão selecionadas 10 imagens para compor a projeção virtual que poderá, em momento oportuno, se converter em exposição e versão impressa.

Parágrafo único. Os participantes que submeterem fotos com o tamanho menor que o original, conforme sinalização no formulário de inscrição, a critério da Comissão Técnica, poderão ser contatados para envio do arquivo original das fotografias em alta resolução.

Art. 14º As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 15º A divulgação do resultado e premiação serão feitas no dia 25 de novembro de 2026, como parte das comemorações do aniversário dos 18 anos da FCTS, por meio dos portais eletrônicos da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB)

Art. 16º As fotografias finalistas ficarão disponíveis para visualização na página da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB) até o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 17º Os participantes que tiverem suas fotografias selecionadas pela comissão julgadora como as 3 (três) primeiras colocadas do concurso receberão, como forma de premiação, um certificado e um kit comemorativo dos 18 anos da FCTS/UnB.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Pela inscrição, os participantes cedem à Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB) os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da FCTS/UnB no Brasil e no mundo.

§ 1º A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB) fazer a citação de autoria da foto.

§ 2º As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 19º Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 20º Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Organizadora.